



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, restaurante, destinados a fornecer refeições prontas para atender as necessidades dos servidores, colaboradores, autoridades e equipes em serviço que desempenham atividades contínuas, plantões, eventos oficiais, campanhas, obras e ações em locais distantes da sede do município de Doverlândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **59.951.234 LÚCIA CÂNDIDA FAUSTINO COSTA**, inscrita no **CNPJ nº 59.951.234/0001-67**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação, perfazendo o valor total **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UN	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE A PREÇO FIXO (À VONTADE), CONTENDO ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, SENDO NO MÍNIMO ARROZ BRANCO, FEIJÃO (CALDO OU TROPEIRO), 3 TIPOS DE CARNE (CHURRASCO, FRITA OU COZIDA), 2 GUARNIÇÕES (MASSAS, PURÊS, LEGUMINOSAS OU FAROFA) 3 TIPOS DE SALADAS COZIDA OU CRUA. EXCLUSO BEBIDAS E SOBREMESA, A SEREM OFERTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES E EQUIPES EM SERVIÇO QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES CONTÍNUAS, PLANTÕES, EVENTOS OFICIAIS, CAMPANHAS, OBRAS E AÇÕES EM LOCAIS DISTANTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA.	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
TOTAL					R\$ 21.600,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **59.951.234 LÚCIA CÂNDIDA FAUSTINO COSTA**, inscrita no **CNPJ nº 59.951.234/0001-67**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação, restaurante, destinados a fornecer refeições prontas para atender as necessidades dos servidores, colaboradores, autoridades e equipes em serviço que desempenham atividades contínuas, plantões, eventos oficiais, campanhas, obras e ações em locais distantes da sede do município de Doverlândia-GO, perfazendo o valor total **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)** Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 16 de setembro de 2026.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL